



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMTEPS/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1º ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2024 - SEMTEPS/FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO:	N° 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
ORDENADORES DE DESPESAS:	HÉRICA SANTOS BECHARA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
CONTRATADA:	ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREGISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA CNPJ: 40.895.501/0001-06
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO:	R\$ 73.340,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO:	15/02/2024 a 31/12/2024
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO:	31/12/2024 a 31/12/2025
PARECER DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2024 - SEMTEPS/FMAS.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno em 19/12/2024 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº075/2024. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação de prazo, ato esse fundamentado pela Lei 14.133/21; artigo nº 124 e suas alterações. conforme solicitado pela Ordenadora de Despesa.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos acima supracitados, a documentação que se refere ao 1º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl.01 e 02);
- ✓ Documento de Formalização de Demanda (fl.03);
- ✓ CONTRATO N° 075/2024 - SEMTEPS/FMAS (fl.04 a 07);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesas para o instrução de processo (fl.08);
- ✓ Termo de Autuação, Processo Administrativo nº055/2024 assinado pela servidora Tayana Regina Lima Cavalcante (fl.09);
- ✓ Ofício N°095/2024/SEMTEPS, à empresa, solicitando o ACEITE do aditivo do contrato; em anexo espelho de e-mail enviado (fl.10 a 11);
- ✓ Ofício N°013/2024, aceitando o aditivo do contrato; em anexo espelho de e-mail enviado (fl.12 a 13);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fl.14 a 20);
- ✓ Justificativa do 1º termo aditivo (fls.21 a 22);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.23);
- ✓ Memorando nº 306/20224 SEMTEPS ao setor de Licitação e Contratos (fl.24);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela servidora Monique Pereira (fl.25);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo (fls.26 a 27);
- ✓ Despacho do setor de Licitação e Contratos para Assessoria Jurídica – SEMTEPS (fl.28);
- ✓ Parecer Jurídico favorável ao aditivo de prazo solicitado, assinado digitalmente por Brunna Vitoria Aires Lacerda de Castro Assessora Jurídica OAB/PA 02720. (fls.29 a 32);
- ✓ 1º Termo Aditivo de prazo assinado entre as partes envolvidas (fls.33 a 34);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do aditivo (fl.35);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Publicação do 1º termo aditivo ao contrato n°075/2024 no Diário Oficial do Município/FAMEP em 19/12/2024 CI: DACDD185 (fl.36);
- ✓ Termo de Conclusão do setor do setor de Licitação e Contratos assinado pela servidora Monique Pereira (fl.37).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º termo aditivo do contrato n° 075/2024 origem do Pregão Eletrônico n° N° 006/2023 está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados. **Recomendamos:** inserção dos demais atos no Mural de Licitações – TCM-PA, Portal da Transparência do município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 20 de dezembro de 2024.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto n° 115/2024

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria n° 204/2024